

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 125/2021****PROCESSO SEI Nº [04016-00064371/2021-34](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ nº 11.619.992/0001-56, PARA AQUISIÇÃO DE SONDA E KIT'S DE GASTROSTOMIA.

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no Registro Geral nº 4.216.571-SSP/MG e CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.619.992/0001-56**, estabelecida na Rua Taquaruçu, nº 465 em São Paulo, CEP: 04.346-040, telefone: (11) 38072652, e-mail: atendimento@priom.com.br, neste ato representada por seu procurador, o(a) Sr(a). **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral nº 32.578.986-1 SSP/SP e CPF nº 298.098.228-80, residente e domiciliado na Capital São Paulo, Rua José Eid Maluf Nº 387 - Cidade Ademar, CEP 04.405-140, na forma do seu Contrato Social, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022 , e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 122/2022**, apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (Doc. SEI/GDF nº [98387715](#)); do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (doc. SEI/GDF nº [98738750](#)); da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([99976503](#)) emitida pelo Núcleo de Custos; do Parecer nº 513/2022 ([99671878](#)) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR; da autorização ([101391395](#)) emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **10 de dezembro de 2022 a 10 de junho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e no artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do presente Termo não terá reajuste, sendo mantido o valor de **R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais)**.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **10/12/2022 a 10/06/2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA**- Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

<b>RONAN PEREIRA LIMA</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### CONTRATADA

**RODRIGO BENJAMIN DELGATO**

Representante Legal

CPF nº 298.098.228-80

**PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME****TESTEMUNHAS**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BENJAMIN DELGATO, RG n.º 325789861 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 12/12/2022, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 19/12/2022, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 101645650 código CRC= 976B3F9A.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=101645650&codigo_CRC=976B3F9A)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

---

04016-00064371/2021-34

Doc. SEI/GDF 101645650

---

Criado por 00012311, versão 3 por 00012311 em 12/12/2022 16:55:45.